



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ATO N.º 112/CR/TRT 19.ª, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de eleição para escolha dos novos mandatários da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, designada para o dia 23 de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a realização do pleito implicará em intensa mobilização dos advogados, com reflexos diretos nas suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de prazos processuais e audiências, formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil/AL, mediante ofício GP n.º 309/2018, protocolizado sob o n.º 052281/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências, os prazos processuais e as publicações legais das varas trabalhistas, no dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 3º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão de que trata o artigo 1º deste ato, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente
no exercício das funções de Corregedor Regional